

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E DOIS

**DENOMINA FRANCISCO JACKSON DOS SANTOS
A ARENINHA, CONSTRUÍDA PELO GOVERNO
DO ESTADO DO CEARÁ, NA LOCALIDADE SÍTIO
CABECEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica denominada Francisco Jackson dos Santos a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, na localidade Sítio Cabeceiras, no Município de Barbalha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.



DEP. FERNANDO SANTANA
PRESIDENTE (em exercício)



DEP. OSMAR BAQUIT
1.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)



DEP. LUANA RIBEIRO
2.ª VICE-PRESIDENTE (em exercício)



DEP. DANNIEL OLIVEIRA

1.º SECRETÁRIO

DEP. JULIANA LUCENA

2.ª SECRETÁRIA

DEP. DR. OSCAR RODRIGUES

3.º SECRETÁRIO (em exercício)

DEP. EMILIA PESSOA

4.ª SECRETÁRIA (em exercício)